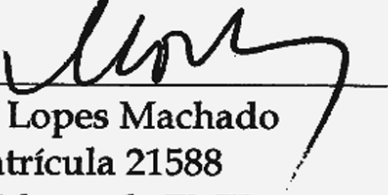


	chaves tío Yale. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e de nº 26(45mm). Acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40microns com secagem em estufa a 240° C (na cor cinza cristal). Capacidade: 20 Kg por prateleira. Dimensões: Externas 1600mm(altura) x 750mm(largura) x 400 mm(profundidade) / internas: 1530mm(altura) x 745mm(largura) x 375mm(profundidade).					
15	QUADRO ESCOLAR - Branco. Medida: 3 x 1 metros. Confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado.	BOARD NET	04	Un	R\$ 279,00	MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPAVERDE - ME.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2011.


Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMIJ =

Id: 1231563

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 1.176/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula 14742 e **LUIZ CARLOS DE SOUZA ANSELMO**, matrícula 13537, pelo excelente trabalho realizado na Rua Conselheiro José Fernandes, no dia 24/11/11, quando na oportunidade agiram com extremo profissionalismo, mesmo diante de pesadas injúrias desferidas contra eles por transeunte, que estava sendo alvo de fiscalização legal de trânsito, não se abalaram e continuaram as suas atividades com elevado grau de educação e urbanidade. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores hierárquicos. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.177/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **LILIANA SOARES CORDEIRO PIRES**, matrícula 18635, por ter faltado ao plantão, no CDAP, no dia 06/05/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.178/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS AUGUSTO VALENTIM JÚNIOR**, matrícula 20124, por ter faltado ao plantão, no CRAS DE CUSTODÓPOLIS, no dia 18/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.179/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS AUGUSTO VALENTIM JÚNIOR**, matrícula 20124, por ter faltado ao plantão, no CRAS DE CUSTODÓPOLIS, no dia 05/06/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.180/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FÁBIO DE SOUZA SILVA**, matrícula 20132, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 010, no dia 03/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.181/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **JOSÉ RENATO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 20137, por ter faltado ao plantão, no DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO II, no dia 29/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.182/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 15/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X-

ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.183/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, na SEDE DA GCM, no dia 29/06/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.184/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 19/06/11, e ao ser ouvido a respeito, nada quis declarar. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.185/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 10/06/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.254/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**, matrícula 13042, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 21/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.255/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**, matrícula 13042, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 29/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.256/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula 14742, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 26/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.257/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON DA SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 09/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.258/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 24/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.259/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, por ter assumido o plantão com atraso, no HORTO MUNICIPAL, no dia 10/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.260/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 14/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.261/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 18/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.262/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 26/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.263/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 28/01/11, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.264/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 10 (dez) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na PRAÇA DA REPÚBLICA, nos dias 09/03, 13/03, 17/03, 21/03 e 25/03/11, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.265/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 10 (dez) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na PRAÇA DA REPÚBLICA, nos dias 15/07, 19/07, 23/07, 27/07 e 31/07/11, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.266/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 30 (trinta) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.267/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 30 (trinta) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no mês de outubro do corrente ano, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.268/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 30 (trinta) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no mês de outubro do corrente ano, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.269/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 30 (trinta) dias o Auxiliar de Vigilância **LUIZ FERNANDO DA SILVA RANGEL**, matrícula 18642, por ter faltado aos plantões, na SEDE DA GCM, no mês de novembro do corrente ano, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, III e X; Artigo 145, II da Lei 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.270/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **CLAUDIANO GOMES GHAGAS**, matrícula 20135, por ter abandonado o Serviço Extra no Trânsito, no dia 22/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.271/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ELIELSON DA SILVA FIDÉLIS**, matrícula 18519, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 05, no dia 14/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1231268

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2007	0000017445	0000035980	0000057078	0000074434	0000091862	0000110756
INSCRIÇÕES	0000017479	0000036157	0000057435	0000074474	0000092206	0000110764
IMOBILIÁRIAS	0000017615	0000036288	0000057516	0000075332	0000092242	0000110795
0000000120	0000017805	0000036467	0000057692	0000075416	0000092448	0000110915
0000000624	0000018088	0000036790	0000058110	0000075430	0000092630	0000111559

0000001220	0000018107	0000036919	0000058448	0000075453	0000092670	0000111948
0000001297	0000018538	0000037309	0000058456	0000075514	0000092793	0000113462
0000001434	0000018572	0000037507	0000058626	0000075811	0000092916	0000113474
0000001841	0000018653	0000037936	0000058737	0000076088	0000093028	0000113559
0000002043	0000018760	0000038645	0000058895	0000076255	0000093301	0000113741
0000002397	0000018901	0000038648	0000058953	0000076655	0000093395	0000113833
0000002485	0000018961	0000038682	0000059127	0000076762	0000093687	0000113884
0000002625	0000019359	0000039590	0000059190	0000076989	0000093941	0000114064
0000002711	0000020240	0000039735	0000059278	0000079694	0000093971	0000114237
0000003966	0000020540	0000039823	0000059419	0000079747	0000094004	0000114974
0000004107	0000020958	0000039982	0000059551	0000079823	0000096492	0000115194
0000004269	0000021144	0000039985	0000059646	0000080417	0000096934	0000115357
0000004476	0000021311	0000040025	0000059756	0000080570	0000097160	0000115667
0000004817	0000022535	0000040036	0000060092	0000080590	0000097206	0000115736
0000005376	0000023037	0000040173	0000060150	0000080641	0000097300	0000115863
0000005663	0000023156	0000041496	0000060408	0000080694	0000097382	0000116002
0000005736	0000023431	0000041566	0000060943	0000081151	0000097535	0000116593
0000005914	0000024391	0000041640	0000061386	0000081324	0000097586	0000117039
0000006039	0000024574	0000042124	0000061694	0000081497	0000097823	0000117073
0000006546	0000024673	0000042423	0000061829	0000081622	0000097938	0000117196
0000006958	0000024825	0000042566	0000062026	0000081664	0000098110	0000117295
0000007231	0000024829	0000043453	0000062203	0000081793	0000098194	0000117401
0000007807	0000025134	0000043744	0000063085	0000081903	0000098428	0000117551
0000007961	0000025225	0000043912	0000064059	0000081999	0000098554	0000117568
0000008240	0000025883	0000044141	0000064259	0000082022	0000098555	0000117655
0000008372	0000026167	0000044543	0000065094	0000082074	0000098745	0000117769
0000008548	0000026278	0000044581	0000065422	0000082170	0000098787	0000117825
0000008700	0000026667	0000044832	0000065436	0000082456	0000098797	0000117826
0000009771	0000027328	0000044869	0000065468	0000084612	0000098823	0000117865
0000009867	0000027804	0000045110	0000065804	0000084973	0000098846	0000117877
0000010287	0000028625	0000045131	0000066043	0000085007	0000099054	0000117999
0000010288	0000028742	0000045921	0000066379	0000085814	0000099309	0000118091
0000010328	0000029419	0000046858	0000066478	0000085883	0000099631	0000118798
0000010424	0000029553	0000046928	0000066609	0000085884	0000099935	0000119603
0000010846	0000030023	0000047709	0000066623	0000085887	0000100344	0000119605
0000011139	0000030249	0000047912	0000066703	0000085993	0000100389	0000120212
0000011369	0000030253	0000047989	0000066766	0000086108	0000100397	0000120592
0000011569	0000030269	0000048365	0000067168	0000086150	0000100615	0000120607
0000012049	0000030383	0000049404	0000067254	0000086390	0000101288	0000120730
0000012249	0000030480	0000049637	0000067351	0000086836	0000101389	0000121314
0000012338	0000030542	0000049845	0000067367	0000087138	0000101542	0000121778
0000012405	0000031382	0000050025	0000067965	0000087688	0000101705	0000122687
0000012489	0000031564	0000050039	0000068086	0000087971	0000101812	0000124048
0000012648	0000031848	0000050421	0000068281	0000088268	0000101973	0000124774
0000012808	0000032242	0000050499	0000068435	0000088986	0000102028	0000124868
0000013165	0000032457	0000050813	0000068700	0000089045	0000102055	0000124937
0000013670	0000032687	0000051091	0000068824	0000089452	0000102978	0000125011
0000014229	0000032908	0000051144	0000069274	0000089569	0000103644	0000125257
0000014588	0000033097	0000051705	0000069984	0000089735	0000103724	0000125338
0000014670	0000033154	0000052180	0000070482	0000090090	0000103950	0000125372
0000014719	0000033403	0000052468	0000070850	0000090237	0000104195	0000127725
0000015156	0000034102	0000052869	0000072177	0000090448	0000104463	0000128006
0000015215	0000034224	0000052894	0000072645	0000090907	0000105819	0000128044
0000015317	0000034546	0000052922	0000072968	0000091000	0000105880	0000128158
0000016311	0000034658	0000053219	0000073042	0000091022	0000106960	0000128840
0000016321	0000034706	0000053231	0000073269	0000091335	0000107136	0000128878
0000016440	0000035018	0000053609	0000073327	0000091389	0000107851	0000129702
0000016572	0000035255	0000054579	0000073453	0000091524	0000108304	0000129777
0000016661	0000035354	0000055245	0000073570	0000091530	0000108439	0000129875
0000016880	0000035450	0000055492	0000073627	0000091533	0000108660	0000130140
0000017017	0000035493	0000056304	0000073663	0000091539	0000110448	0000130223
0000017170	0000035804	0000057019	0000074243	0000091800	0000110474	0000130392
0000130740	0000161480	0000067985	0000128474	0000007094	0000073753	
0000131144	0000161546	0000069792	0000129044	0000007273	0000073929	
0000131187	0000163099	0000069953	0000131478	0000007689	0000074636	
0000131405	0000163221	0000070727	0000131516	0000008738	0000075376	
0000131815	0000163322	0000071999	0000131649	0000009416	0000077165	
0000131878	0000164592	0000072379	0000131748	0000009588	0000079916	
0000132182	0000164984	0000073299	0000132022	0000010887	0000081493	
0000132288	0000165266	0000073464	0000132206	0000011442	0000085239	
0000132827	0000165298	0000075576	0000133749	0000012163	0000087020	
0000132988	0000165547	0000075846	0000135383	0000013582	0000087327	
0000132997	0000165670	0000076018	0000137281	0000014074	0000087587	
0000133158	0000166053	0000079822	0000137608	0000014340	0000087842	
0000133639	0000166724	0000080236	0000139006	0000019593	0000088033	
0000133755	0000167141	0000081004	0000139084	0000019857	0000089934	
0000133871	2008	0000081246	0000139329	0000020008	0000092152	
0000134678	INSCRIÇÕES	0000084638	0000140080	0000020760	0000092730	
0000134763	IMOBILIÁRIAS	0000086151	0000140213	0000022693	0000093052	
0000134993	0000003295	0000086648	0000140216	0000024489	0000094158	
0000135017	0000008365	0000086690	0000140938	0000026503	0000095540	

0000135436	0000010462	0000087829	0000141457	0000026759	0000096096
0000135464	0000011318	0000087861	0000141561	0000027044	0000097420
0000135727	0000012783	0000087921	0000142161	0000028394	0000097719
0000136201	0000014058	0000088227	0000144505	0000030302	0000097954
0000136216	0000014639	0000089205	0000146289	0000030989	0000098202
0000136771	0000016103	0000089801	0000146496	0000031180	0000098530
0000136877	0000016206	0000090574	0000147349	0000031985	0000098710
0000136912	0000016970	0000090854	0000148002	0000033210	0000100843
0000137035	0000017460	0000091165	0000148042	0000033944	0000102103
0000137282	0000019585	0000091780	0000148113	0000034315	0000102767
0000138370	0000020463	0000092055	0000148151	0000034339	0000103186
0000139535	0000020705	0000092184	0000148800	0000034435	0000105062
0000139670	0000021836	0000093714	0000152070	0000034637	0000105347
0000140038	0000023399	0000095738	0000152958	0000035947	0000105707
0000140693	0000023729	0000095891	0000153267	0000040052	0000106285
0000141155	0000024345	0000097135	0000153926	0000041438	0000106401
0000141499	0000024702	0000097754	0000154607	0000042583	0000106639
0000141534	0000026089	0000098744	0000155048	0000043396	0000106729
0000141546	0000030304	0000099594	0000155156	0000044668	0000107686
0000142848	0000032336	0000099949	0000155212	0000046903	0000108572
0000143261	0000033696	0000099959	0000155527	0000048030	0000109930
0000143527	0000033812	0000100157	0000155551	0000048166	0000110560
0000143654	0000034409	0000100476	0000156425	0000048239	0000110679
0000144213	0000035160	0000101193	0000163998	0000048625	0000111215
0000145117	0000035664	0000102562	0000164194	0000048775	0000111514
0000145453	0000038849	0000102669	0000168688	0000050530	0000111831
0000145542	0000039223	0000102897	0000168992	0000050558	0000113784
0000145789	0000039264	0000102926	CONTRIBUINTES	0000052967	0000114073
0000146556	0000040109	0000103637	- CPF/CNPJ	0000053083	0000114194
0000146722	0000041431	0000104115	007.175.327-39	0000053751	0000114942
0000146763	0000041914	0000105511	017.535.017-50	0000055016	0000115115
0000147801	0000042832	0000106035	03.031.122/0001-33	0000055125	0000116428
0000148193	0000043304	0000107454	044.682.017-20	0000055401	0000116609
0000148225	0000045107	0000108581	05.006.815/0001-00	0000058085	0000117174
0000148830	0000046442	0000108778	08.471.593/0001-86	0000058212	0000117424
0000149832	0000046739	0000110953	129.925.897-21	0000058608	0000117874
0000151054	0000046850	0000112412	201.292.117-53	0000059652	0000117899
0000151099	0000048626	0000112594	272.801.607-00	0000059791	0000119124
0000151128	0000049899	0000113017	29.900.867/0001-85	0000060219	0000119599
0000151650	0000052648	0000113019	30.400.881/0001-07	0000061817	0000121856
0000152281	0000053227	0000114347	310.418.416-04	0000062582	0000122278
0000152716	0000054203	0000115052	39.413.670/0001-49	0000062996	0000124064
0000152747	0000054647	0000115300	39.703.558/0001-79	0000063827	0000125368
0000152895	0000055312	0000115911	565.868.667-04	0000064703	0000130511
0000153103	0000059273	0000117232	688.267.967-34	0000066093	0000130953
0000153548	0000059327	0000117389	729.160.367-68	0000066519	0000131146
0000154920	0000059519	0000118739	807.033.707-08	0000066778	0000133881
0000155804	0000061127	0000120802	888.995.277-68	0000066842	0000135100
0000155855	0000061601	0000121030	2009	0000068930	0000135265
0000156411	0000064234	0000121306	INSCRIÇÕES	0000070029	0000135277
0000156757	0000064305	0000121684	IMOBILIÁRIAS	0000070146	0000136214
0000157599	0000064664	0000121686	0000002129	0000071685	0000139497
0000158786	0000064777	0000122240	0000004054	0000072526	0000140657
0000159709	0000065507	0000124903	0000004574	0000072619	0000142075
0000160561	0000066281	0000125379	0000006297	0000073599	0000142158
0000161419	0000066702	0000126907	0000006634	0000073676	0000143459
0000144820	0000024817	0000095053	0000148060	0000030297	0000084938
0000144979	0000027642	0000096662	0000153545	0000031545	0000084958
0000146182	0000028113	0000096788	0000154275	0000032535	0000085409
0000146518	0000028688	0000096900	0000156559	0000033591	0000085998
0000146768	0000029240	0000098299	0000160267	0000034176	0000086813
0000148978	0000029629	0000099236	0000160874	0000034311	0000087120
0000150663	0000031843	0000099805	0000161132	0000036290	0000087848
0000150808	0000032143	0000101095	0000162036	0000037430	0000088115
0000152298	0000032493	0000101814	0000163214	0000038947	0000088189
0000152870	0000032504	0000102637	0000164353	0000039659	0000088257
0000153111	0000035424	0000104893	0000166684	0000041536	0000089129
0000154676	0000036560	0000107743	0000166761	0000042629	0000089207
0000155178	0000037589	0000108744	0000170465	0000043663	0000089229
0000155396	0000041218	0000109106	0000172074	0000044870	0000090734
0000155503	0000041943	0000110095	0000172764	0000045936	0000090868
0000158547	0000043045	0000111307	0000174541	0000047500	0000091001
0000159063	0000043559	0000112968	0000174646	0000047756	0000092152
0000162415	0000043569	0000113461	CONTRIBUINTES	0000048347	0000092725
0000162478	0000043921	0000113906	- CPF/CNPJ	0000048388	0000093666
0000163962	0000044055	0000114215	007.150.417-62	0000048425	0000096892
0000165542	0000045279	0000115200	03.311.104/0001-05	0000048470	0000098180
0000167040	0000045386	0000115468	073.973.197-18	0000050779	0000098327
0000169633	0000045620	0000116190	189.677.797-04	0000051756	0000098509
0000169706	0000046111	0000116304	248.566.907-44	0000051806	0000099072
0000170558	0000050287	0000116308	472.751.207-63	0000053427	0000099293
0000173675	0000050341	0000116554	688.118.887-00	0000054294	0000099611
CONTRIBUINTES	0000050767	0000116834	994.739.257-00	0000055089	0000099861
- CPF/CNPJ	0000051478	0000116913	2011	0000055213	0000099925
000.758.917-43	0000051658	0000117047	INSCRIÇÕES	0000055347	0000100374
017.560.357-09	0000053221	0000118115	IMOBILIÁRIAS	0000055516	0000101907
027.041.237-99	0000054168	0000118569	0000000548	0000056269	0000101986
030.727.937-51	0000055430	0000118698	0000001332	0000056449	0000102186
040.323.227-91	0000056309	0000119436	0000001797	0000057434	0000102969

052.329.877-39	0000056563	0000119691	0000003598	0000057801	0000103565
071.081.757-62	0000056753	0000120599	0000003726	0000058173	0000103882
071.623.037-22	0000057520	0000122068	0000004072	0000058243	0000104836
085.866.317-10	0000060548	0000122093	0000004238	0000058385	0000105372
088.055.947-09	0000062878	0000122660	0000005666	0000058496	0000106210
091.581.177-41	0000063173	0000123589	0000006853	0000058621	0000107531
119.105.267-20	0000063175	0000124934	0000008234	0000058960	0000107882
119.110.267-04	0000064241	0000125126	0000008797	0000059391	0000109457
340.648.427-15	0000065676	0000125376	0000009221	0000059595	0000109551
424.059.717-04	0000066599	0000126574	0000011002	0000059800	0000110652
524.922.307-91	0000066812	0000126919	0000011377	0000061462	0000111376
570.373.107-00	0000068015	0000127683	0000011651	0000061600	0000113109
725.810.937-49	0000069463	0000128033	0000012832	0000062069	0000113410
791.336.147-68	0000069991	0000128329	0000013188	0000062564	0000113574
2010	0000071606	0000129108	0000013342	0000062711	0000114866
INSCRIÇÕES	0000072047	0000129191	0000013366	0000063963	0000115101
IMOBILIÁRIAS	0000072532	0000129882	0000014199	0000064110	0000115640
0000000548	0000073206	0000130192	0000014500	0000065785	0000116160
0000000584	0000073398	0000130738	0000014637	0000066224	0000116678
0000001539	0000073836	0000131498	0000016573	0000066265	0000116700
0000009833	0000074294	0000132581	0000017046	0000068327	0000116853
0000010555	0000075906	0000132602	0000018079	0000068783	0000117115
0000011697	0000075959	0000134483	0000018586	0000069452	0000117443
0000012188	0000076038	0000135521	0000019249	0000069534	0000117456
0000012620	0000076152	0000135772	0000019467	0000069733	0000117472
0000012646	0000076880	0000136037	0000019529	0000069822	0000117664
0000013656	0000080671	0000136233	0000020183	0000070243	0000117723
0000013842	0000080744	0000136507	0000020231	0000070494	0000118082
0000013986	0000080953	0000138487	0000020303	0000070621	0000118581
0000015260	0000081323	0000139924	0000022257	0000073382	0000118793
0000015510	0000081673	0000139943	0000024046	0000073424	0000118925
0000015934	0000084686	0000140599	0000024124	0000073627	0000119014
0000016220	0000085334	0000141495	0000024137	0000074454	0000119591
0000016504	0000085902	0000142631	0000025338	0000074815	0000119696
0000017011	0000087583	0000142927	0000025860	0000075055	0000121902
0000018120	0000087844	0000143386	0000026549	0000075297	0000123111
0000018660	0000087914	0000143401	0000027228	0000075797	0000123175
0000019863	0000087976	0000143488	0000027720	0000076410	0000123654
0000020074	0000089899	0000143909	0000027990	0000077164	0000125081
0000020952	0000090313	0000145470	0000028298	0000080306	0000128154
0000021277	0000092224	0000145893	0000028423	0000081074	0000130970
0000023809	0000093148	0000146241	0000029190	0000081693	0000131058
0000132256	0000140631	0000153414		0000159817	0000170445
0000135036	0000143474	0000153937		0000160191	0000170751
0000136562	0000145177	0000154066		0000163141	0000170916
0000137950	0000147934	0000154380		0000163555	0000172414
0000138001	0000148059	0000155251		0000165626	0000173216
0000138161	0000148858	0000156665		0000166983	0000173734
0000138199	0000152898	0000158151		0000167994	0000174141
0000138605		0000159710		0000170090	0000174823
0000139037		0000159776			0000175438
0000140439					0000176501

Id: 1231313

Secretaria Municipal de Administração**CONVOCAÇÃO
PREGÃO 045/2011**

Considerando que, segundo avaliação procedida pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras dos registros dos itens 06, 08, 15, 23, 24, 25 e 26, não apresentaram as respectivas amostras em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe, Venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO das licitantes classificadas em quarto lugar abaixo arroladas, para fazerem a apresentação das amostras conforme cláusula 11 do Termo de Referência:

MERCAMPE COMÉRCIO LTDA - item 06;
ERMAR ALIMENTOS LTDA - item 15;
E. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME - itens 08, 24, 25 e 26;
MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - item 23.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1231518

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 144/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 038/2011.
OBJETO: Aquisição de material de consumo especializado para trabalho dos agentes de combate a endemias.
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 99.663,30 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 145/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 038/2011.
OBJETO: Aquisição de material de consumo especializado para trabalho dos agentes de combate a endemias.
CONTRATADA: SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.508,76 (mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 146/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 066/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite integral instantâneo para atender ao Programa Municipal Dst/Aids da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 147/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.

CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 285.860,00 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 148/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 136.470,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 149/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 150/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 22.180,00** (vinte e dois mil cento e oitenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 151/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 114.852,00** (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 152/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 64.184,00** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 153/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 42.690,00** (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 154/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 155/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 273.220,00** (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 156/2011
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 061/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcelos Martins.
CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R\$ 232.500,00** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 158/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 049/2011.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender aos animais do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental-CCZ.
CONTRATADA: **SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA.**
VALOR TOTAL: **R\$ 13.302,35** (treze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 159/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 049/2011.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender aos animais do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental-CCZ.
CONTRATADA: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**
VALOR TOTAL: **R\$ 53.058,70** (cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1231221

CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 634
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.**

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Francisco Chagas Maciel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Francisco Chagas Maciel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 1º de dezembro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1231221

PORTARIA Nº 0087 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio por 30 (trinta) dias a funcionária LEILA MARA MENDONÇA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 01 de dezembro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1231222

DOE
SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**